

Quintino

Lei no 107

She crédito especial para a conclusão das obras do Prédio da Prefeitura.

O Povo do Município de Macema, por seus representantes na Câmara, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para conclusão das obras do Prédio da Prefeitura.

Art: 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art: 3º - Entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macema,
2 de Julho de 1964

Prefeito: D. J. de Almeida
Secretário: A. Lacerda.